

DS

ARTIGO

SERVIDORES DO ESTADO,
SEM REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO,
NÃO HÁ EM AUMENTO REAL

A frase título desse artigo, reflete uma lógica simples e auto inteligível, porém, nos dias atuais, até as coisas mais básicas precisam ser re-ditas e re-frisadas, para a compreensão de todos, inclusive dos líderes sindicais de algumas categorias de servidores do estado. Desde 2004, quando se aprovou a Lei 8.278/04, pela qual se estabeleceu a “política de revisão geral anual da remuneração e do subsídio para os servidores públicos do Poder Executivo Estadual”, temos, ano a ano, minimizado o impacto da inflação, com a RGA (recomposição geral anual) sendo paga calculada pelo INPC, índice nacional de preços ao consumidor medido pelo IBGE, não sem muita articulação, cobranças e, quando não, mobilizações e até greves, como a histórica greve geral de 2016. Porém, um fato novo aconteceu que hoje causa uma insegurança financeira que se estende a todas as categorias do poder executivo. Todas, sem exceção!. Articulado à época pelo governador Taques, a PGR, de onde era oriundo antes de ser político, ingressou com a ADI 5.584 MT, contra a Lei 8278/04, alegando que não se podia vincular reposição salarial a índice definido por órgão federal, ignorando que a própria lei definia outros critérios para garantir a reposição inflacionária dos servidores, tal como incremento de receita etc. Sem espanto algum, a PGE que deveria defender o interesse público e não do governo de ocasião, não defendeu o direito dos servidores e sim, que a lei deveria ser declarada inconstitucional. O que de fato aconteceu no final do ano de 2021 pelo plenário do STF, que por preguiça ou descaso, ignorou os argumentos de que o INPC não era o único fator determinante ou não do pagamento da RGA. Ou seja, a partir dessa decisão, não há uma política anual de revisão da inflação para os servidores do poder executivo. Todas as categorias, desde as forças de segurança até o todo “diferentão” grupo TAF, têm essa missão com suas categorias, ou seja, criar uma nova política de reposição da inflação para não terem os salários acahatados por ela, em poucos anos de calote, como exemplo, o que estamos sofrendo desde 2018!. Não é segredo que há algumas categorias atravessando o “samba enredo”, e, ao contrário de buscarem a reposição da inflação dos anos de 2017/18 (resíduo de 4.19% da lei 10.572/17), 2018/19 (3.43%), 2019/2020 (4.48%), 2020/2021 (5.47%) e 2021/2022 (10.06%, do qual foi pago apenas 7%, restando ainda 3%), que são dores coletivas, ou seja, de todas as categorias, estão referindo o vôo solo, buscando “aumento real” em suas tabelas. Mas o que vejo é que estão vendendo ilusão, pois não há aumento real, se há um passivo trabalhista de mais de 20% de reposição da inflação não pagas dos anos anteriores. A meu ver, essas categorias deveriam estar se somando a luta do coletivo de sindicais, e não se apartando da luta coletiva em busca da simpatia do governo para conseguir melhorias apenas para seu nicho de servidores, enquanto o coletivo luta por uma política de reposição da inflação e pelas perdas que acumulamos desde 2018. Qualquer carreira que consiga 10 ou 15% de “aumento”, na prática está perdendo outros 10% por que não tiveram a reposição da inflação desses anos todos. A luta neste momento é coletiva, e deixar que uns lutem enquanto outros sentam na sombra a epera do resultado da luta coletiva, a meu ver, é um ato de falta de leitura macro da atual situação dos servidores, quase um ato de covardia. É bom que todas categorias entendam, não há aumento real sem a reposição da inflação dos períodos de 2018 até os dias atuais, e mormente sem uma nova politica de reposição da inflação que garanta reduzir os impactos do aumento de preços nos salários de todos os servidores.

Antônio Wagner Oliveira, Secretário Geral do SINPAIG MT,
Vice Presidente da CSB MT, Secretário Nacional do
Serviço Público Estadual da CSB.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA Propriedade da AJOTA ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA CNPJ: 29.464.235/0001-16 Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões 78302-028 Tangará da Serra-MT ISSN 22386467	REDAÇÃO DIREÇÃO DE JORNALISMO Fabiola Tormes CONTATO ds@diariodaserra.com.br Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do DIÁRIO DA SERRA  (65) 3326-4724 www.diariodaserra.com.br www.ds.jor.br
TIRAGEM 1 MIL EXEMPLARES CIRCULAÇÃO Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso. CENTRAL DO ASSINANTE (65) 3326.6501 	DEPARTAMENTO COMERCIAL PUBLICIDADE ASSINATURA PUBLICIDADE LEGAL Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA SERVIÇOS GRÁFICOS E. Tormes e Cia. LTDA CNPJ: 14.048.123/0001-07 CONTATO: adm@diariodaserra.com.br Fone: (65) 3326-4724

Diário da Serra
O DIÁRIO DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996
EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997
Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W
Parque Mansões - CEP:78300-000
Tangará da Serra - MT - Brasil

 www.facebook.com/jornalds  @diariodaserra

FACULTATIVO

Tangará da Serra libera o uso de máscara



Uso da máscara é facultativo em locais abertos e fechados

Obrigatoriedade segue às pessoas infectadas ou com sintomas

Redação DS

O Prefeito de Tangará da Serra, Vander Masson, publicou nesta quarta-feira, dia 9 de março, o Decreto nº 061, atualizando as medidas restritivas para conter a disseminação da Covid-19, tornando facultativo o uso de máscaras no Município de Tangará da Serra.

Para a mudança, que se estende aos locais abertos e fechados em todo o território, o Município levou em consideração o Decreto Estadual nº 1.034, de

08 de março de 2022, do Governo do Estado, que também torna facultativo o uso de máscara.

A decisão, segundo documento, leva também em consideração o baixo índice de casos de Covid ativo no Município, o índice acima do desejável de vacinação da população, assim como a deliberação favorável do Comitê de Enfrentamento do Coronavírus no município.

De acordo com o boletim publicado na terça-feira, 8, pela Secretaria Municipal de Saúde, Tangará da Serra tem apenas 21 pessoas em isolamento domiciliar, com somente seis testes positivos em 24 horas. Quatro pessoas estão internadas na UTI

Covid e outras duas na enfermaria.

OBRIGATORIEDADE - Em relação ao uso facultativo de máscaras, a medida “não se aplica às pessoas infectadas ou com sintomas de contaminação pelo coronavírus durante o período de transmissão, devendo essas pessoas respeitar as medidas sanitárias e de isolamento domiciliar”.

Em Unidades de Saúde de toda a natureza também continua obrigatório o uso de máscaras. “Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras, durante a permanência dentro dos estabelecimentos de saúde pública e privada”, diz parte do decreto publicado nesta quarta.

TANGARÁ

Aprovado projeto que possibilita investimento de mais de R\$ 7 milhões em saúde

dades de Saúde da Família, Farmácia Municipal, UPA, transportes, Unitan e CTA/SAE.

O chefe do Executivo, Vander Masson, explica que os recursos financeiros são provenientes de superavit registrado em 2021 e que o valor será utilizado na aquisição de duas vans para transporte de pacientes de média e alta complexidade, dois ventiladores para atendimento na UPA e Hospital Municipal e aquisição de veículo para a Vigilância

Sanitária.

Os recursos também serão utilizados na aquisição de equipamentos para atender demandas das Unidades de Saúde da Família (emenda do senador Wellington Fagundes), insumos e pagamento da empresa que presta serviço de atendimento na UTI Covid-19, além da aquisição de materiais para atender os setores de hanseníase, CTA/SAE, Farmácia Municipal, Unitan e Centro de Saúde da Mulher.